



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de João Pessoa  
**Casa Napoleão Laureano**  
Gabinete Vereador Marcílio- Patriota

**REQUERIMENTO Nº370/2021**  
**AUTOR: VEREADOR MARCÍLIO**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

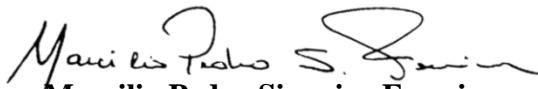
*Solicito a Vossa Excelência que se digne de submeter à apreciação do Plenário o presente REQUERIMENTO ESCRITO, fundamentado no art. 1711, XVI, do RICMJP, para fins de informações de interesse público. Uma vez aprovado, deve-se encaminhar ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, relação das entidades cadastradas e atualizadas no CMDCA-JP pois no seu portal consta a data da última atualização 20 de abril 2017.*

**JUSTIFICATIVA**

Com amparo no direito constitucional de petição aos Poderes Públicos (art. 5º, XXXIV, “a”, da CF) e na atribuição do Prefeito Municipal para prover os serviços e obras da administração pública (art. 60, XIII2, da LOMJP), delegável aos seus auxiliares (art. 60, XXXIV3, da LOMJP), solicita o atendimento ao pleito acima descrito

Renovando os votos da mais alta estima e admiração, solicito as informações supracitada.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2021

  
**Marcílio Pedro Siqueira Ferreira**  
Vereador

- 
- 1 Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, art. 171, XVI:  
**Art. 171.** Dependerá de deliberação do Plenário, os requerimentos verbais ou escritos que solicitarem:  
(...)XVI – realização de obras, serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público dirigidos a qualquer autoridade competente para realizá-los. (Alterado pela Resolução nº 55/2010.
  - 2 Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XIII:  
**Art. 60 -** Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:  
XIII - prover os serviços e obras da administração pública;
  - 3 Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XXXIV:  
**Art. 60 -** Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:  
XXXIV - delegar, por ato expresse, atribuições a seus auxiliares, podendo, a qualquer tempo, a seu critério, avocar a si a competência delegada.